



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



**MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – DL/CPL/PMCA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020 - XXXXX/PMCA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** E A EMPRESA **XXXXX**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, agente público municipal, solteiro, portador do CPF nº 055.765.872-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, devidamente representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal **JAIR AVELAR MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2790510-SSP/PA e do CPF nº 165825942-49, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, CEP: XXXX, na cidade de XXX, Estado do XXXX, por seu representante legal, **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº XXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) no Município de XXXX, Estado do XXXX, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202005050008 – DL/CPL/PMM**, com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 024/2020/GP-PMCA.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do **artigo 54**,



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 7.892/13, bem como à Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e suas alterações posteriores a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORÁTORIO DA UNIDADE MISTA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em relação anexa (**ANEXO I**) a este Contrato e consoante o procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020– DL/CPL/PMCA**.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser disponibilizados à **CONTRATANTE** nos locais indicados para entrega/abastecimento por ela indicados, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela **CONTRATANTE**.

4.2. Os produtos/materiais ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo.

4.3. Os materiais de origem estrangeira deverão ser apresentados com informações, manuais ou outros documentos em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.5. Quando da disponibilização dos materiais, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.6. O objeto deste Contrato será adquirido de forma única, objetivando o atendimento da situação caracterizada emergencial, no prazo estipulado neste contrato ou enquanto perdurar a situação emergencial, mediante termo aditivo.

4.7. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente em outros locais indicados pela mesma, ficando o custo de transporte e instalação a cargo da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

4.8. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante, no prazo acima estipulado após envio da ordem de fornecimento;

4.9. Atender todas as demais especificações do Termo de Referência, parte integrante e indivisível deste Contrato.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX), conforme lista com especificações, itens, quantitativos e preços anexa a este Contrato – **ANEXO I**.

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (Trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº do processo de origem, o nº deste Contrato e o Nº da Nota de Empenho.

6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. A **CONTRATANTE** poderá solicitar acréscimos ou reduções no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.5. Se tais alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

Discriminação	Código
órgão	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentaria	03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação	10.302.0008.2.074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento de despesa	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1001 – RECURSOS ORDINARIOS

Discriminação	Código
Órgão	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentaria	03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação	10.302.0008.2.074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento de despesa	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	1001 – RECURSOS ORDINARIOS

8.2 As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega do objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento do objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020– DL/CPL/PMCA e Termo de Referência**.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento do objeto deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento do objeto, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA

13.1. O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da **Lei Federal nº 13.979/2020**, alterada pela **Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020**.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Fica designado o servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XX, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao presente Contrato, na forma das disposições do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020– DL/CPL/PMCA**.

CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, Transparência Municipal, mural da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Cachoeira do



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



Arari, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Cachoeira do Arari/PA, XX de XXXXX de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI:

2 _____

Nome:

CI:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



ANEXO I DO CONTRATO – TABELA DE PREÇOS

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	DIAGNOBEL		
				V. UNIT	V. TOTAL	
1	MICROPIPETADOR VOLUME DE 10-100UL	UND	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00	
2	MICROPIPETADOR VOLUME DE 100-1000UL	UND	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00	
3	EQUIPAMENTO COAGULOMETRO MONOCANAL	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
4	APARELHO DE CONTAGEM CELULAR	UND	1	R\$ 828,00	R\$ 828,00	
5	ANALISADOR PARA HEMATOLOGIA	UND	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	
6	APARELHO PARA AGITACAO KLINE	UND	1	R\$ 888,00	R\$ 888,00	
7	APARELHO PARA HOMOGENEIZACAO DE TUBOS	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
8	SERVICO CALIBRAGEM DE EQUIP BIOQUIMICO MAXBIOTOUCH	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
9	CRONÔMETRO TIPO DIGITAL	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
10	TERMÔMETRO TIPO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA	UND	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00	
11	SERVICO MANUTENÇÃO PARA MICROSCÓPIO	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00	
					R\$ 57.247,00	

INSUMOS LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	DIAGNOBEL		
				V. UNIT	V. TOTAL	
1	KIT GLICOSE 1000ML	UND	1	R\$ 129,18	R\$ 129,18	
2	KIT COLESTEROL TOTAL 1000ML	UND	1	R\$ 578,35	R\$ 578,35	
3	KIT TRIGLICERIDES 1000ML	UND	1	R\$ 1.013,78	R\$ 1.013,78	
4	KIT UREIA UV 200ML	UND	1	R\$ 254,40	R\$ 254,40	
5	KIT CREATININA 500ML	UND	1	R\$ 150,24	R\$ 150,24	
6	KIT TGO 200ML	UND	1	R\$ 230,82	R\$ 230,82	
7	KIT TGP 200ML	UND	1	R\$ 230,82	R\$ 230,82	
8	KIT COLESTEROL PRECIPITANTE 100ML	UND	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00	
9	KIT ACIDO URICO 500ML	UND	1	R\$ 287,40	R\$ 287,40	
10	KIT BILIRRUBINA 500ML	UND	1	R\$ 396,42	R\$ 396,42	



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

11	KIT BETA HCG 100 TIRAS	UND	1	R\$	94,80	R\$	94,80
12	ASO COM 6ML	UND	1	R\$	161,48	R\$	161,48
13	PCR COM 6ML	UND	1	R\$	134,90	R\$	134,90
14	FATOR REUMATOIDE COM 6ML	UND	1	R\$	124,55	R\$	124,55
15	SORO A TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UND	1	R\$	42,60	R\$	42,60
16	SORO B TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UND	1	R\$	42,60	R\$	42,60
17	SORO D TIPAGEM SANGUINEA 10ML	UND	1	R\$	62,40	R\$	62,40
18	VDRL COM 5ML	UND	1	R\$	61,02	R\$	61,02
19	LAMINULAS DE 22X22MM 1000UND	UND	1	R\$	44,58	R\$	44,58
20	LAMINAS BORDA FOSCA SEM LAPIDACAO 50UND	UND	10	R\$	7,20	R\$	72,00
21	LAMINAS BORDA LISA SEM LAPIDACAO 50UND	UND	1	R\$	6,60	R\$	6,60
22	TESTE URINALISE COM 150 TIRAS	UND	1	R\$	61,50	R\$	61,50
23	FOSFATASE ALCALINA COM 100ML	UND	1	R\$	104,40	R\$	104,40
24	AGULHAS COLETA A VACUO DE 25X0,7 100UND	UND	10	R\$	42,00	R\$	420,00
25	ADAPTADOR AGULHA A VÁCUO	UND	4	R\$	0,42	R\$	1,68
26	CAIXA LUVAS TAM M 100UND	UND	1	R\$	48,00	R\$	48,00
27	CAIXA DE GARROTE 25 UND	UND	1	R\$	30,00	R\$	30,00
28	TUBO P/ COLETA A VACUO COM GEL 4ML100UND	UND	10	R\$	84,00	R\$	840,00
29	TUBO P/ COLETA A VACUO COM EDTA 4ML 100UND	UND	10	R\$	64,80	R\$	648,00
30	TUBO P/ COLETA A VACUO COM HEPARINA 6ML 100UND	UND	2	R\$	106,00	R\$	212,00
31	TUBO P/ COLETA A VACUO COM CITRATO 3,6ML 100UND	UND	5	R\$	73,62	R\$	368,10
32	PERFURO CORTANTE PARA 20L	UND	3	R\$	13,58	R\$	40,74
33	PACOTE PONTEIRAS AZUL 200-1000UL 1000UND	UND	4	R\$	42,60	R\$	170,40
34	PACOTE PONTEIRAS AMARELA 0-200UL 1000UND	UND	2	R\$	27,48	R\$	54,96
35	SUPORTE ARAME PARA TUBOS 60 FUROS	UND	2	R\$	30,63	R\$	61,26
36	SUPORTE MICROPIPETADOR 5UND	UND	1	R\$	96,00	R\$	96,00
37	CAIXA DE PORTA LAMINAS 100UND	UND	1	R\$	18,00	R\$	18,00
38	PIPETAS PASTEUR 3ML 500UND	UND	1	R\$	52,12	R\$	52,12
39	TUBOS FALCON DE 15ML 50UND	UND	4	R\$	48,00	R\$	192,00
40	ABAIXADOR LINGUA 100UND	UND	2	R\$	8,10	R\$	16,20
41	KIT COLORAÇÃO PANOTICO 3X500ML	UND	1	R\$	45,00	R\$	45,00
42	SOLUCAO LUGOL GRAM 500ML	UND	1	R\$	25,02	R\$	25,02
43	PIPETAS PARA VHS DESCARTAVEIS 25UND	UND	4	R\$	67,26	R\$	269,04
44	SOLUCAO DILUENTE KX21 DE 20L	UND	1	R\$	244,00	R\$	244,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari



45	SOLUCAO HEMOLISANTE KX21 DE 500ML	UND	1	R\$	186,00	R\$	186,00
46	SOLUCAO DETERGENTE KX21 DE 50ML	UND	1	R\$	150,00	R\$	150,00
47	CONTROLE BIOQUIMICA ALTO 5ML	UND	1	R\$	115,98	R\$	115,98
48	CONTROLE BIOQUIMICA NORMAL 5ML	UND	1	R\$	106,37	R\$	106,37
49	CONTROLE COAGULAÇÃO PLASMA 2ML	UND	1	R\$	133,51	R\$	133,51
50	CURATIVOS 500UND	UND	1	R\$	22,65	R\$	22,65
51	CALICE DE SEDIMENTACAO COM BASE 200ML	UND	4	R\$	4,20	R\$	16,80
52	SOLUCAO PARA INJEÇÃO 10ML	UND	5	R\$	0,90	R\$	4,50
53	REAGENTE TP (TEMPO DE PROTOMBINA) 300 TESTES	UND	1	R\$	403,27	R\$	403,27
54	REAGENTE TTPA (TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA) 160 TESTES	UND	1	R\$	179,40	R\$	179,40
55	SOLUCAO DE AZUL DE METILENO 1000ML	UND	1	R\$	55,08	R\$	55,08
56	SOLUCAO CORANTE DE GIEMSA 1000ML	UND	1	R\$	57,12	R\$	57,12
						R\$	9.651,04

VALOR GLOBAL CONTRATADO (EQUIPAMENTOS+MATERIAIS E INSUMOS

R\$ 66.898,04